

PORTARIA Nº 030/2024
DE 02 DE MAIO DE 2024

Nomeia membros para compor o
Conselho do Fundo Municipal de
Iluminação Pública – CFMIP.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei nº 3.009 de 24 de setembro de 2013, que dispõe sobre a criação do CONSELHO do FUNDO MUNICIPAL de ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CFMIP,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do artigo 8º, do Decreto nº 3.218 de 15 de janeiro de 2014, que regulamenta o Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública – CFMIP,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública – CFMIP, será composto por 10 (dez) membros na forma a seguir especificada:

REPRESENTANTES do PODER EXECUTIVO:

Titular	-	André Márcio Máchia Sposito
Suplente	-	Carlos Augusto dos Reis
Titular	-	Matheus Almeida Ventris
Suplente	-	Edmilson Francisco Garcia

REPRESENTANTES da SOCIEDADE CIVIL:

AMIVIT – Associação Amigos da Vila Toti

Titular	-	Clóvis Moreira dos Santos
Suplente	-	Ana Márcia Goes Ribeiro

REPRESENTANTES ACE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL e EMPRESARIAL:

Titular	-	Danilo José Franguelli
Suplente	-	Márcio Nardo

**REPRESENTANTES da ASSOCIAÇÃO dos ENGENHEIROS,
ARQUITETOS, AGRIMENSORES, TÉCNICOS e TECNÓLOGOS de
LARANJAL PAULISTA e REGIÃO**

Titular	-	Flávio Antônio Rodrigues da Paz
Suplente	-	Oswaldo Damião Junior

Art. 2º - Os membros do Conselho do Fundo Municipal de Iluminação Pública – CFMIP, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificação e rendimentos de qualquer espécie.

Parágrafo único - As reuniões do Conselho deverão ser realizadas anualmente, em horário e local a serem acordados entre os membros.

Art. 3º - O Conselho deverá desenvolver suas atividades conforme as determinações constantes na Lei nº 3.009 de 24 de setembro de 2013 e no Decreto nº 3.218 de 15 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 062/2022, de 1º de agosto de 2022.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de maio de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal